

PORTARIA Nº 1359, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de NOVEMBRO de 2019, da Comarca de Arapiraca/AL:

01-11-2019 Nivaldo Henrique de Brito
04-11-2019 Pedro Paulo Bezerra Neto
05-11-2019 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira
06-11-2019 Sérgio Tavares Dias
07-11-2019 Wilde de Almeida Andrade
08-11-2019 Wilson Salustiano da Silva
11-11-2019 Adriano Roberto dos Santos
12-11-2019 Aloísio Nemézio de Oliveira
13-11-2019 Anderson Protázio Dino da Silva
14-11-2019 André Francisco dos Santos
19-11-2019 Cícero de Noronha Santos
20-11-2019 Damaris Siqueira Sales
21-11-2019 Denilson Teles de Menezes
22-11-2019 Genival Nunes de Souza Araújo
25-11-2019 Gilson Siqueira Sales
26-11-2019 José Alessandro Cavalcante Lessa
27-11-2019 José Edinaldo Ramos Silva
28-11-2019 José Roberto Rocha
29-11-2019 José Romilson Soares dos Santos

Diário Oficial Poder Judiciário
Publicação em Maceió. 23 de 10 de 2019
Laryssa S. Barbosa
Laryssa Santiago Barbosa
Folha(s) 65-66

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou

7A



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

mandados;

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

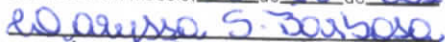
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 22 de outubro de 2019.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 23 de 10 de 2019



Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 65 - 66

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, ____ de ____ de ____

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) _____